



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX, C.P.F. nº 899.060.471-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 5L	GALÃO	1,440.00	7,100	10.224,00
00002	ALCOOL A 70% C/100 ML (12X1)	CAIXA	130.00	63,490	8.253,70
00003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM 70° GL (12X1)	CAIXA	48.00	57,900	2.779,20
00004	BALDE PLÁSTICO EXTRAFORTE REFORÇADO COM ALÇA 12LT	UNIDADE	50.00	8,850	442,50
00005	BALDE PLÁSTICO 4L C/ALÇA (ACESSÓRIO DO CARRO FUNCIONAL)	UNIDADE	30.00	7,700	231,00
00006	PULVERIZADOR BORRIFADOR 1 LITRO	UNIDADE	100.00	5,900	590,00
00007	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS , DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., GALÃO COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM AROMAS VARIADOS	GALÃO	2,400.00	7,980	19.152,00
00008	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML CX COM 12 UNIDADE	CAIXA	120.00	74,600	8.952,00
00009	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500ML (12X1) Especificação: Alta viscosidade. Princípio ativo: mistura sinérgica de tensoativos aniônicos biodegradáveis. Teor de ativo: 8.5%. Utilizado para limpeza de utensílios domésticos, pratos, talheres, etc. Produto biodegradável. Rendimento entre 1:10 a 1:50.	CAIXA	200.00	24,440	4.888,00
00010	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	UNIDADE	50.00	1,450	72,50
00011	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon, formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto, nas dimensões mínimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade de bola.	UNIDADE	160.00	8,090	1.294,40
00012	ESPANADOR DE PENAS, TAM 40 CM PARA TER UM AMBIENTE SAUDAVEL, EVITANDO O APARECIMENTO DE MOFO EM MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO. O ESPANADOR É PARA LIMPEZA DIÁRIA DE MANEIRA RÁPIDA. ESPANADOR DE	UNIDADE	30.00	22,900	687,00



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



PENA N. 40. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 64 CM,
LARGURA 16 CM E ALTURA 25 CM.

00013	ESPONJA DE AÇO(20X1)	FARDO	24.00	15,310	367,44
00014	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1,800.00	0,470	846,00
Espanja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela), característica técnica: esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm, características adicionais: antibacteriana.					
00015	HIDRATANTE CORPORAL DE 500ML	UNIDADE	960.00	8,750	8.400,00
00016	HIDRATA COURO C/PH DE 6.8 A 8.8 DE 500ml	UNIDADE	1,200.00	14,900	17.880,00
00017	INSETICIDA AEROSOL 365ML	UNIDADE	120.00	6,560	787,20
00018	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO (CX. COM 12 UND 500ML.)	CAIXA	50.00	22,630	1.131,50
00021	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	1,152.00	6,900	7.948,80
LUSTRA MOVEIS 500ML ESPECIFICAÇÃO - CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA.					
00023	LUVAS EM RESINA VINÍLICA-TAM P	CAIXA	120.00	12,490	1.498,80
00024	LUVA EM RESINA VINILICA-TAM M	CAIXA	168.00	12,490	2.098,32
00025	LUVAS EM RESINA VINILICA-TAM G	CAIXA	144.00	6,140	884,16
00026	MANGUEIRA DE JARDIM.	UNIDADE	10.00	142,490	1.424,90
Mangueira flexível siliconada para jardim, - com revestimento externo com malha de trança de nylon. Mangueira com bitola de 1/2 x 2mm. Medida em extensão total sem emendas. (100 metros).					
00027	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	CAIXA	168.00	10,200	1.713,60
00028	PANO DE CHAO CRU ATOALHADO 73X80	UNIDADE	300.00	6,490	1.947,00
00029	PANO DE MICROFRIBRA 30X30	UNIDADE	720.00	2,840	2.044,80
00030	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (24X4X1)	FARDO	384.00	93,000	35.712,00
00031	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	2,160.00	14,100	30.456,00
00032	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (COTA RESERVADA)	PACOTE	720.00	14,100	10.152,00
00033	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	3,120.00	1,200	3.744,00
PEDRA SANITARIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSSTENCA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.					
00034	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO	UNIDADE	100.00	5,190	519,00
00035	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO	PACOTE	15.00	7,300	109,50
PRENDEDOR DE ROUPAS, INDUSTRIALIZADO COM POLIETILENO E MOLA METÁLICA. POSSUI EXCLUSIVO ÂNGULO DE ABERTURA QUE MANTÉM ATÉ MESMO PEÇAS PESADAS COMO EDREDONS E COBERTORES SEM ESCORREGAR NO VARAL. NÃO MARCA AS ROUPAS E SUAS MOLAS SÃO ANTI-FERRUGEM. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 8,0CM - LARGURA: 3,0CM - ALTURA: 1,0CM. PACOTE COM 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS.					
00037	REFIL PARA MOP ESFREGÃO ÚMIDO	UNIDADE	120.00	16,500	1.980,00
00039	REGADOR, PLÁSTICO, CAP DE 10L	UNIDADE	2.00	30,900	61,80
INDICADO PARA USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS E EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DIVERSOS (CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM PONTEIRA TIPO CHUVEIRO)					
00041	RODO MÉDIO 45CM	UNIDADE	100.00	7,200	720,00
00042	SABÃO DE BARRA.	PACOTE	120.00	5,900	708,00
00043	SABÃO EM PÓ 1KG (20X1)	CAIXA	30.00	86,400	2.592,00
00044	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS 5L	UNIDADE	250.00	8,570	2.142,50
00045	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO 45X70 CM	UNIDADE	150.00	6,000	900,00
00048	SACO PARA LIXO 50LT (PCT100 UN)	PACOTE	150.00	15,500	2.325,00
00049	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100LT (PCT C/100)	PACOTE	300.00	27,700	8.310,00
00050	SACO PARA LIXO 200LT PACOTE COM 100 UNIDADES PRETO	PACOTE	50.00	32,400	1.620,00
00051	SACO PLASTICO PICOTADO PCT	PACOTE	10.00	35,500	355,00
00052	SAPATO FECHADO BABUCHE PROFISSIONAL IPI TRABALHO C OZINHA ENFERMAGEM	PAR	90.00	31,900	2.871,00
00053	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML	UNIDADE	120.00	3,800	456,00
SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML - SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÁXIMO 2,2% P/P DE CLORO ATVO (FRASCO PLÁSTICO COM 300ML)					
00054	SUPORTE MOP UMIDO GARRA TIPO EURO.	UNIDADE	50.00	12,100	605,00
00056	TAPETE TIPO CAPACHO MED:3,00X1,20M.	UNIDADE	6.00	33,300	199,80
00057	TOUCA SANFONADA ;	PACOTE	20.00	9,400	188,00
TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO HIPOALERGÊNICA PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
00058	VASCULHADOR DE TETO	UNIDADE	10.00	28,950	289,50
Vasculhador de teto, com cerdas em nylon, cabo em madeira plastificada e emenda em polietileno com rosca, tamanho mínimo de 2 metros (Apresentar amostra na					



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



apresentação da proposta)					
00059	VASCULHADOR DE PELO	UNIDADE	200.00	12,500	2.500,00
00061	COLHER DESCARTÁVEL'	CAIXA	110.00	52,900	5.819,00
00062	COPO DESCARTÁVEL 50ML'	CAIXA	150.00	58,900	8.835,00
00063	COPO DESCARTÁVEL 180ML'	CAIXA	350.00	77,900	27.265,00
00064	FACA DESCARTÁVEIS	CAIXA	50.00	40,900	2.045,00
00065	FILME PLÁSTICO PVC	UNIDADE	6.00	64,900	389,40
00066	GARFO DESCARTÁVEL'	CAIXA	50.00	52,900	2.645,00
00067	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 33X30CM	CAIXA	150.00	73,900	11.085,00
00068	PAPEL ALUMIZADO	UNIDADE	100.00	3,750	375,00
00069	PAPEL TOALHA EM ROLO (24X1)	FARDO	192.00	45,200	8.678,40
00070	PRATO ISOPOR DESCARTÁVEL 15CMX15CM	FARDO	192.00	40,900	7.852,80
00072	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM'	CAIXA	30.00	101,900	3.057,00
00073	PRATO PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL 15CM	CAIXA	50.00	53,900	2.695,00
				VALOR TOTAL R\$	296.796,52

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de Janeiro de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:016
13324000168

Assinado de forma
digital por
CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:0161332
4000168
Dados: 2024.01.22
11:29:11 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:22525037
000176

Assinado de forma
digital por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:22525037000176
Dados: 2024.01.22
15:27:34 -03'00'

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 22.525.037/0001-76
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94, estabelecida à RUA JOSE DE FREITAS Nº399 SALA A, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO BENICIO DE SOUZA, C.P.F. nº004.111.701-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00060	VASSOURA DE PIÇAVA	UNIDADE	30.00	20,900	627,00
				VALOR TOTAL R\$	627,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:016
13324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:016133240
00168
Dados: 2024.01.22
11:29:53 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de Janeiro de 2024.

DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CAMPEAO
LTDA:0914480300019
4

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAMPEAO LTDA:09144803000194
Dados: 2024.01.24 12:53:20 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI
CNPJ nº 09.144.803/0001-94
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, QD.68 LT.35, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA, C.P.F. nº 890.077.352-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	LIMPA VIDROS 500ML (12X1)	CAIXA	192.00	36,900	7.084,80
00036	RASTELO DE PLÁSTICOS C/CABO 22 DENTES	UNIDADE	20.00	25,500	510,00
00038	REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL 60CM	UNIDADE	120.00	29,000	3.480,00
00040	RODO GRANDE 60CM	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00
				VALOR TOTAL R\$	12.974,80

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de Janeiro de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:01613324
000168
Dados: 2024.01.22
11:30:46 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

WEK ENTREGAS
E SERVICOS
LTDA:11566218
000124

Assinado de forma
digital por WEK
ENTREGAS E SERVICOS
LTDA:11566218000124
Dados: 2024.01.24
08:59:43 -03'00'

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.566.218/0001-24
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à RUA CAIRO, Nº 1201, QD 2B, LT 11A, VILA RICA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72, R.G. nº 4633175 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	LUVA DE LÁTEX AMARELA SEM PÓ "P,M,G,XG"	PAR	1,440.00	3,340	4.809,60
00046	SACO PARA LIXO 20 LT (PCT 100 UN)	PACOTE	300.00	8,500	2.550,00
00047	SACO PARA LIXO 30LT (PCT C/100)	PACOTE	400.00	11,300	4.520,00
00055	ARMAÇÃO MOP PO 60CM METALICA.	UNIDADE	50.00	30,990	1.549,50
00071	PRATO ISOPOR DESCARTAVEL 21CM X 14CM	FARDO	192.00	20,500	3.936,00
				VALOR TOTAL R\$	17.365,10

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de Janeiro de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:016
13324000168

Assinado de forma
digital por
CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:0161332
4000168
Dados: 2024.01.22
11:31:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAXX QUIMICA E
SISTEMAS DE LIMPEZA
LTDA:12320177000154

Assinado de forma digital por
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE
LIMPEZA LTDA:12320177000154
Dados: 2024.01.22 14:33:04
-03'00'

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 12.320.177/0001-54
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/SRP

No dia 22 de Janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SQUADRACOMERCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 34.385.304/0001-36, estabelecida à R ANTONIO MORAIS NETO, (62) 3956-1080, representada neste ato pelo Sr(a). LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA, C.P.F. nº 018.551.261-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML	UNIDADE	6,912.00	2,690	18.593,28
	Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências				

VALOR TOTAL R\$ 18.593,28

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 22 de Janeiro de 2024.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE CANAA
DOS
CARAJAS:01613324000
168
Dados: 2024.01.22
08:48:26 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

SQUADRA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34385304000136

Assinado de forma digital
por SQUADRA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:34385304000136
Dados: 2024.01.25
09:56:55 -03'00'

SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 34.385.304/0001-36
BENEFICIÁRIA DA ATA